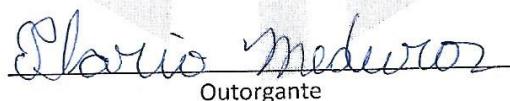


## **PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL**

O(A) Outorgante Ilário Medeiros,  
brasileiro, sócio, agricultor, portador (a) do RG nº  
4.020.034, expedido por SSP/PB e CPF nº 100.982.624-75, residente e  
domiciliado(a) na(o) S. Conca s/o Costa,  
nº 51, Bairro zona rural, cidade Picuí UF PB, pelo presente  
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o Bel.  
NILO TRIGUEIRO DANTAS, portador do CPF nº. 047.951.774-65, inscrito na OAB-PB sob nº. 13.220 e na  
OAB-RN sob nº. 834-A, brasileiro, casado, advogado, com endereço profissional na Rua Pedro Salustino  
de Lima, nº 47, Empresarial Evanisa Dantas, Sala "E", Pedro Salustino, Picuí-PB, fone (0\*\*83) 3371-2274,  
a qual confere poderes para o foro em geral, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil,  
podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar  
ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita  
e assinar declaração de hipossuficiência econômica, firmar compromissos, prestar primeiras e últimas  
declarações, receber e dar quitação, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou  
concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições  
públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, e, em especial, receber em juízo  
o competente Alvará Judicial que for expedido em favor do(a) outorgante, praticar todos os atos  
necessários para o cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

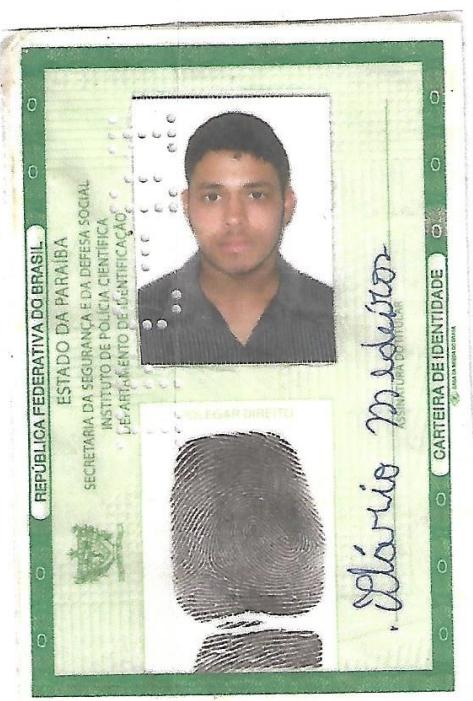
Picuí-PB, 22 de maio de 2019.



Ilário Medeiros  
Outorgante

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoodv@gmail.com





Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 31/10/2019 09:16:41  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103109164161800000024919570  
Número do documento: 19103109164161800000024919570

Num. 25780261 - Pág. 1

CICERA MARIA DA SILVA SANTOS  
SIT CANOA DA COSTA, SIN - AREA RURAL  
PIQUI / PB CEP: 56187000 (AG 80)

Ligação: MONOFA 3ICO  
Cis/Sbc RES MTC B1/RESIDENCIAL - BAXA RENDA  
Roteiro: 1-B3 - 57C - 3640  
Medidor 00000856328  
Referência Abr/2019  
Emissão 03/04/2019

energisa  
ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
SP-230, Km 260 - Crato Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-663  
CNPJ 09.036.163/0001-40 Insc Est 16.015.823-0  
Nota Fisca./Conta de Energia Elétrica N°022 725 331  
Cfd. para DB. Automática: 00007874880

Abandono ao Cliente ENERGISA 0800 038 0196 Acessar [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI  
Abr/2019 03/04/2019 03/05/2019 033.069.824-90  
Insc. Est.

### Canal de contato

\* ATENÇÃO: REVISÃO CADASTRAL 2019

Procure a prefeitura e/ou sua cidade até 16/10/2019 para atualizar seus dados no Cadastro Único e evite a perda da Tarifa Social de Energia. Para mais informações ligue para o MDS-0800 707 2033.

Ações cadastrais na Unidade CRAS (entrar em contato conosco pelo 0800 038 0196).

- Tarifa Social de Energia Elétrica: TSEE criada pela Lei

nº 10.439, de 26 de abril de 2002.

Já conhece os nossos perfis nas redes sociais? Siga a gente no

Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e YouTube para acompanhar as novas notícias, como dicas de economia e segurança, orientações sobre serviços, informações sobre investimentos, opções de trabalho e muito mais!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 01/03/18	Leratura 11851	Data 03/04/18	Leratura 12002	1

### Demonstrativo

CCF	Descrição	Quantidade	Tarifa C	Valor Base Calc.	Aliq. Icms(R\$)	Base Calc. PIS(R\$)	Base Calc. COFINS(R\$)
0801	Consumo até 30KWh-BR	35.000	0,205120	6,15	0,00	0,00	0,15
0804	Consumo > 31 a 100KWh-BR	21.000	0,361650	7,38	0,00	0,00	0,18
0810	Subsídio	16,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02

### LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0807	CONTRIBUÇÃO LUM.PUELCA	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE VENDA 03/2019-	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 03/2019	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio	-15,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCF Código de Classificação do item TOTAL 21,30 0,00 0,00 29,88 0,32 1,48  
Tarifa/ Tributos AM 30KWh 0,192560 AM 100KWh 0,330290

10/04/2019 R\$ 21,30

### Histórico de Consumo (kWh)

30		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
Abr/18		Maio/18		Jun/18		Jul/18		Ago/18		Sep/18		Out/18		Nov/18		Dez/18		Jan/19		Feb/19		Mar/19

RESERVADO AO FISCO

910e.39:25.518d.0d2f.a426.32fc.fda9.1e37.

Indicadores de Qualidade 2/2019 - Cilia			Compreender o uso	Resposta
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de tensão (V)		
DIC MENSAL	10,87	0,00	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	21,74			
DIC ANUAL	43,48			
FIC MENSAL	1,59	0,00	CONTRATADA	202
FIC TRIMESTRAL	15,40		LIMITE INFERIOR	221
FIC ANUAL	30,39		LIMITE SUPERIOR	221
DMIC	6,88	0,00		
DCRI	18,60			
Total			21,30	100,00
Valor do EUSD (Ref 2/2019) R\$2,95				

AVISO: Permanecer do endereço 0800 038 0196 (DEBITOS ANTERIORES) é considerado uso indevido do fornecimento e poderá incorrer em multa monetária e/ou encerramento de serviço. O uso de 0800 (deverá ser feito com base em sistema de telefonia fixa e não móvel).

Sua unidade foi transferida como Sua Referência. Informe que o valor é de R\$ 21,30.  
Acesse [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br) ou entre em contato com a Energisa.

Assinatura: 

Set/18 12.51

JUI/18 12.62



## DECLARAÇÃO (Lei 7.115)

Eu, Flávio Medeiros, brasileiro(a), sócio, agricultor, portador do RG nº 4.020.034 expedido por SSP/PB e do CPF nº 100.982.624-75, residente na(o) Sítio Canoa do Costa, município de Picuí - PB, DECLARO, nos precisos termos do art. 1º da lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de custas processuais, **QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI**, cuja situação econômica não me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, **BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA ENUNCIADO.**

Declarando ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Picuí - PB, 22 de maio de 2019

Flávio Medeiros  
DECLARANTE  
(A rogo se não souber ler nem escrever)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DOU 30/8/1983

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira**

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel /Hélio Beltrão



## SINISTRO 3190377580 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA ILARIO MEDEIROS**

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** ILARIO MEDEIROS

**CPF/CNPJ:** 10098262475

**Posição em 22-08-2019 17:02:00**

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
-------------------	----------------------	------------------	-------------

19/06/2019	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
------------	--------------	----------	--------------



**OCORRÊNCIA POLICIAL VERSANDO SOBRE ACIDENTE DE TRÂNSITO N° 017/2019**

Aos 21 de maio de 2019, nesta cidade de **Nova Floresta**, Estado da Paraíba e na **Delegacia de Polícia Civil**, quando encontrava-se presente o Bel. **ELIAS J. RODRIGUES SILVA**, Delegado de Polícia Civil, comigo **LEANDRO R S AZEVEDO**, ao final assinado, ai, por volta das 18:15 horas, compareceu **ILARIO MEDEIROS**, conhecido(a) por **CHAMPOLA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **SOLTEIRO**, profissão **AGRICULTOR**, grau de instrução **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, com 23 anos de idade, nascido(a) aos 21/10/1995 em **PICUÍ – PB**, filho(a) de **MANUEL FIDÉLIS DE LIMA** e **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, portador(a) de Cédula de Identidade N° 4.020.034 SSP/PB, expedido pela **SSP/PB** e C.P.F. de N° 100.982.624-75, residindo no seguinte endereço **SITIO CANOA DO COSTA**, bairro **ZONA RURAL**, cidade de **PICUÍ – PB**, telefone: ( ) , celular: (83) 998859893, CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO:

QUE, na data de 19/02/2019, por volta das 09:00 horas, o noticiante trafegava na motocicleta HONDA/CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1997, COR AZUL, PLACA MMU9972/PB, CHASSI 9C2JC250VVR078690, CÓDIGO RENAVAM 669768278 LICENCIADA EM NOME DE JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA, no Sítio Boi Morto, zona rural deste município de Nova Floresta/PB, quando "sobrou" numa das perigosas curvas que há nas estradas vicinais daquele trecho e no dia do acidente a estrada estava molhava devido as chuvas dos últimos dias; QUE, o noticiante perdeu o controle da motocicleta e caído ao chão; QUE, ao cair, o noticiante não conseguiu levantar-se e só foi socorrido cerca de 20 minutos após o acidente por populares que passavam no local, os quais servem de testemunhas neste ato e levaram o noticiante, de carro, para o Hospital Regional de Picuí/PB, onde foi submetido aos primeiros socorros e diagnosticado com uma fratura de arco zigomático; QUE, o noticiante foi submetido a procedimento cirúrgico na fratura sofrida em decorrência do acidente um mês após o acidente naquele mesmo hospital; QUE, o noticiante ficou 2 dias internado no Hospital Regional de Picuí/PB e mais 2 dias após a realização do procedimento cirúrgico; QUE, recebeu atestado de 60 dias e, nesse período, ficou impossibilitado de trabalhar. Por esta razão veio a esta Depol noticiar o fato a fim de tomar as medidas cabíveis. **Nada mais havendo a tratar, depois de lido e achado conforme, vai por mim e pelo(a) noticiante assinada.**

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: LINDENILSON DANTAS COSTA, R.G. n.º 3864217 SSDS/PB, C.P.F. n.º 704.561.844-14.

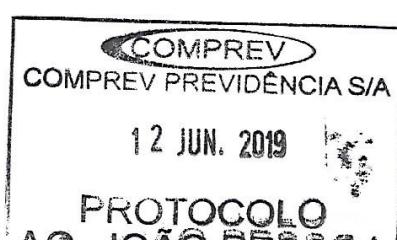
Endereço: RUA SÃO SEVERINO, 101 CENTRO - NOVA FLORESTA/PB.

2 – Nome: LETICIA DANTAS COSTA, R.G. n.º 4.150.052 SSP/PB, C.P.F. n.º 704.562.904-43.

Endereço: RUA SÃO SEVERINO, 101 CENTRO NOVA FLORESTA/PB.

Nova Floresta/PB, 21 DE MAIO DE 2019.

**ILARIO MEDEIROS**  
Noticiante  
  
**LEANDRO R S AZEVEDO**  
Escrivão-Ad hoc  
Mat. 180.296-8





Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 31/10/2019 09:16:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910310916428230000024920025>  
Número do documento: 1910310916428230000024920025

Num. 25780266 - Pág. 1

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO**

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ \_\_\_\_\_

NOME DO COMPRADOR \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF/CGC: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA:

*PP. José Murilo Melo*

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ATENÇÃO:  
a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.  
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO CÓPIA DESTE DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)  
CONFORME ART. 369 C.P.C.

*Dr. José Murilo Melo  
24/03/2005*

*Eduardo Henrique Vieira*

*Banco Bradesco*

*ESCRITA SOB  
PENAS DE LEI*

*Eduardo Henrique Vieira*

*24/03/2005*

*Detran-PE*

*NOTA FISCAL*



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 31/10/2019 09:16:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103109164282300000024920025>

Número do documento: 19103109164282300000024920025

Num. 25780266 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 31/10/2019 09:16:42  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103109164282300000024920025>  
Número do documento: 19103109164282300000024920025

Num. 25780266 - Pág. 3



## DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br) ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, José de Oliveira costa,  
RG nº 1.932.851, data de expedição 13/05/2013,  
Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 027.363.784-31,  
com domicílio na cidade de Picuí, no Estado de  
PB, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
sítio Molhada da Extinqueira, nº 51N,  
complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
menionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima  
Ilário Melo, cujo o condutor era  
o mesmo.

Veículo: moto cicleta Modelo: Honda CG 125 TITAN Ano: 1997  
Placa: MMU99721PB Chassi: 9C2JCA250VVR078690  
Data do Acidente: 19/02/2019

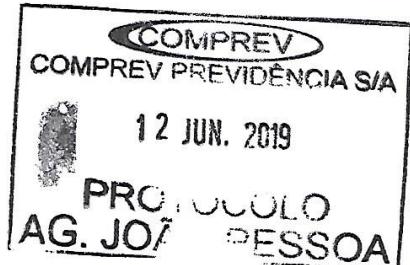
Local e Data: Picuí - PB, 22 de maio de 2019



José de Oliveira costa

Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor  
(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)







Sistema  
Único de  
Saúde

Ministério  
da  
Saúde

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**

2 - CNES

**2757710**

### IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE

**Elávio Medeiros**

4 - Nº DO PRONTUÁRIO

**94944**

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

**F0060657187870**

6 - DATA DE NASCIMENTO

**21/10/95**

7 - SEXO

Mas.

Fem.

8 - RAÇA/COR

**BR**

9 - NOME DA MÃE

**Maria de Fátima Medeiros**

10 - TELEFONE DE CONTATO

**(83) 3200-0000**

11 - NOME DO RESPONSÁVEL

**Maria de Fátima Medeiros**

12 - TELEFONE DE CONTATO

**(83) 3200-0000**

13 - ENDERECO (RUA, N°, BARRA)

**Setor Cívico do Corte**

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

**Picuí**

15 - COD. INSC. MUNICÍPIO

**281140**

16 - UF

**PB**

17 - CEP

**58187000**

### JUSTIFICATIVA DA INTENSAO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

**Palp. intenso ch. axil. b d. mab (SIP), cuspint p.  
fratura d. zigoma D.**

*Hospital Regional de Picuí  
Atesta como original  
Picuí, 25/03/2019  
Arquivo Médico*

19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTENSAO

**Cirurgia**

*Laparoscópica Dr. Lima D. Freitas  
Auxiliar Acad. - 2109964*

20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

**Cirurgia**

21 - DIAGNÓSTICO INICIAL

**Fratura d. zigoma D**

22 - CID 10 PRINCIPAL

**S02-4**

23 - CID 10 SECUNDÁRIO

**..**

24 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

**..**

### PROCEDIMENTO SOLICITADO

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

**Rdc. emb + osteosíntese**

26 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

**0406020704**

27 - CLÍNICA

28 - CANTEIRAS DE INFORMAÇÃO

29 - DOCUMENTO

30 - Nº DO DOCUMENTO (CNE/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE / AMBULANTE

31 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/AMBULANTE

**Dr. Edzley LBB**

32 - DATA DA SOLICITAÇÃO

**20/03/2019**

33 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL / AMBULANTE DO CONSELHO

*Edzley LBB / Dr. Edzley LBB*

*Brasília - DF*

*fone: 61 268.574.74*

### PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

34 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - CEP DA RESIDÊNCIA

38 - Nº DO BILHETE

39 - SEGRE

35 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

40 - CEP DA EMPRESA

41 - CNPJ DA EMPRESA

42 - CEPOR

36 - ( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

EMPREGADO

EMPREGADOR

AUTÔNOMO

DESPROFISSIONALIZADO

APOSENTADO

NÃO SEGURO

### AUTORIZAÇÃO

44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

45 - COD. ORGÃO BANDEIRANTE

60 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

**COMPREV**

**COMPREV PREVIDÊNCIA S/A**

**12 JUN. 2019**

**PROTÓCOLO**

**AG. JOÃO PESSOA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REQUISIÇÃO DE EXAMES (BPA-C / BPA-I)**

HOME HOSPITAL REGIONAL DE PIGUÍ "Dr. Felipe Tiago Gómez"  
AVENIDA RUA FRANCISCO S. VASCONCELOS, 15  
CEP-59010-400 CÓDIGO DA LIGAÇÃO 5907700  
SAÚDE MUNICIPAL  
C.N.P.J. 00.000.000/0001-00

MUNICIPIO: PIRÁMIDE ESTADO: PARÁ  
UFSCAR

207-01

PACIENTE

NOME: <u>Jônio Medeiros</u>		PACIENTE	IDADE: <u>23</u>	DOC: <u>4.620034</u>
ENQ.	<u>Sítio Carneiro do Canto</u>	MUNIC:	<u>Prainha</u>	UF: <u>PR</u>
ZODÍACO:	<u>25 Horas</u>	CRM:	<u>708 605 65718 7830</u>	DATA: <u>19/03/99</u>
DATA DE NASCIMENTO: <u>21/10/1975</u>				

**DADOS CHAVOS**

**DADOS CLÍNICOS**

#### ASSIGNMENTS

~~ASSASSINATO DE PECHEIRO~~

**ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR** - 0800-777-1111



REQUISIÇÃO DE EXAMES (EPA-C / EPA-I)

**NOSSA SENHORA DO BONFIM**  
NOME: HOSPITAL REGIONAL DE FIGUEIRAS "Dr. Fausto Tiago Gomes"  
ENDERECO: Rua FRANCISCO FERREIRA GOMES, 15  
CEP: 88100-000 - Avenida PIAUANHA 0000-0000-0000  
**BAIRRO: MONTE SANTO**

EDWARD PARADA • 102

CEP: 66107-000 CÓDIGO DA UNIDADE: 2703710 C.N.P.J: 88.912.174/0001-85 MUNICÍPIO: PIAUÍ ESTADO: PARÁ/PIAUI 01-PI

PACIENTE

NOME: Flávio Medeiros	IDADE: 23	DOC: 4-020 034
END: ST. Conaa: do Carla	MUNIC: Picuí	UF: PI
COD. INE: 258840	CNS: 709 601657187570	DATA: 25.02.19
DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1970		

#### **DATOS CLÍNICOS**

**DADOS CLÍNICOS**

**PROFESSIONAL** - Mário Fagundes  
CPF: 3848 - RG: 046.200.574-74

— 1 —

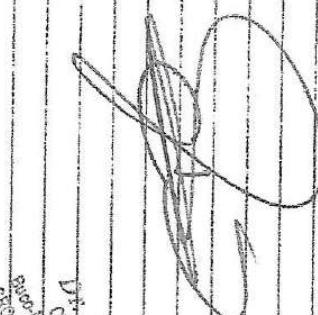
**NATURA DO PACIENTE OU PÓLEGAR**

*—*







NOME: Ilário Medeiros HÍPOTESES DIAGNÓSTICAS: Fratura de zigoma D		IDADE: 23 ENTERRARIA: 207-1	PRONTUÁRIO N°: 94.977 DATA DA INTERNAÇÃO: 18.03.2019 DATA ATUAL: 18.03.2019
Nº	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIOS	E VOLUÇÃO DIÁRIA
2	Dieta zero até 2º ordem	1 EV 30g 6x	
2	S.F 0,9% 1000 ml EV	EV 500ml	
3	S.G 5% 500 ml EV	EV	
4	Cefalotina 1g EV de 6/6h	EV	
5	Dipirona 2ml + AD EV de 6/6h	EV	
6	Tilatil 40mg 1 ampola EV 1x ao dia	(P)	
7	Dexametasona 4mg 1 ampola EV 1x ao dia		
8	Decitibito dorsal em 0º		
9	Cuidados Gerais		
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
 Dr. Nilto Trigueiro Dantas Cirurgião-Dentista CRF-RO 00574-74 Cirurgião-Dentista CRF-MT 328-C CRM-RO 328		<p>Paciente vítima de acidente de moto (SIP) apresentando traumatismo na face.</p> <p>Ao exame clínico: equimose periorbicular D, presença de deformidade óssea traumática na região de zigoma E.</p> <p>Ao exame radiográfico: presença de imagem compatível com fratura de zigoma D.</p> <p>HD: Fratura de zigoma D.</p> <p>OBS: Paciente sem comorbidades. Não refere alergia a medicamentos.</p> <p>Exames realizados: hemograma, coagulograma, glicemia em jejum, ECG + risco cirúrgico, Rx de face.</p> <p>Submetido à redução cruenta da fratura de zigoma D + osteossíntese com miniplaca orbital 2.0 de 5 furos + 4 parafusos corticais.</p>	



MATERIAL E MEDICAMENTO GASTO NA SALA DE OPERAÇÃO 01

Paciente: Ilário Medeiros

Médico: Doutor Edilson

Aux:

Anest.: Doutor Villagra

Diagnóstico: Fratura de fíbula

Tratamento: CIRÚRGICO

Anestesia: General

Inicio:

Término:

Enfer.: 207 Leito: 01

MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD	MATERIAIS / SOLUÇÕES	QTD	FIOS	QTD
ALFENTA AMP		AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5		CAT GUT CROMADO Nº	
DIAZEPAM AMP		AGULHA DESCARTÁVEL 25X7		CAT GUT CROMADO Nº	
DIMORF AMP mg		AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	01	CAT GUT CROMADO Nº	
DOLANTINA AMP		AGULHA PERIDURAL Nº		CAT GUT SIMPLES Nº	
DORMONID AMP		AGULHA RAQUI Nº		CAT GUT SIMPLES Nº	
ETOMIDATO AMP		ALCOOL À 70%	02	CAT GUT SIMPLES Nº	
FENTANIL AMP	02	ALGODÃO ORTOPÉDICO		ETHIBOND	
HALOTHANO		AR COMPRIMIDO		FIO DE ALGODÃO C/A	
HYPOCAINA 2%		ATADURA DE CREPOM cm		FIO DE ALGODÃO S/A	
ISOFORINE		ATADURA GESSADA cm		MONONYLON Nº	
KETALAR		BOLSA P COLOSTOMIA		MONONYLON Nº	
UDOCAINA		BORRACHA LÁTEX	01	MONONYLON Nº 4-0 02	
NARCAN AMP		CATETER P/ O2	01	PROLENE Nº	
NEOCAINA PESADA 0,5%		CLAMP UMBILICAL		PROLENE Nº	
NILPERIDOL AMP		CLOHEXIDINA	02	PROLENE Nº	
PANCURON AMP		COLETOR S/F P/SVD		VICRYL Nº 3-0 01	
PROPOFOL AMP	02	COMPRESSA GRANDE	05	VICRYL Nº	
QUELICIN		DEPOSITO ANATOMOPATOLOGICO P.M.G.			
SEVORONE		DRENO			
THIOPENTAZ FRASCO		DRENO HEMOVAC/SUCCÃO Nº		SOROS	QTD
TRACUR AMP		DRENO PENROSE Nº		CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	
XYLESTESIN FRASCO		ELETRODO	05	S.F. A 0,9% FRASCO 250ml	
MEDICAÇÕES	QTD	EQUIPO DE SANGUE		S.F. A 0,9% FRASCO 500ml	02
ADRENALINA AMP		EQUIPO MACROGOTAS		S.G. A 5% FRASCO 500ml	
AGUA DESTILADA AMP		ESPARADRAPO	02	S.R. FRASCO 250ml	
AMICACINA 250 mg		ETER SULFURICO		S.R. FRASCO 500ml	01
AMINEFILINA		FIO DE KIRSCHNER Nº			
ATROPINA		GAZES ESTEREIS	02		
BENZETACIL AMP		GEL CONDUTOR	02		
BROMOPRIDA		INTRACATH ADULTO		ÓRTESE E PRÓTESE	QTD
CEDILANIDE AMP		JELCO Nº			
CEFALOTINA 1g F/AMP		KIT METICELULOSE			
CEFRAXONA 1g	02	LÂMINA DE BISTURI Nº11			
CIMETIDINA AMP	01	LÂMINA DE BISTURI Nº15	01		
DECADRON AMP	01	LÂMINA DE BISTURI Nº23			
DIPIRONA AMP		LENTE INTRA OCULAR			
EFEDRINA AMP		LUVAS Nº 6,5			
FENERGAN AMP		LUVAS Nº 7,0			
GARAMICINA AMP mg		LUVAS Nº 7,5	03		
GLICOSE AMP		LUVAS Nº 8,0			
HETERGIN		LUVAS Nº 8,5		EQUIPAMENTOS	
HIDRALAZINA		LUVAS P/PROCEDIMENTO	02	ASPIRADOR	(2)
HIDROCORTISONA AMP mg		MICROPORE		BISTURI ELETRICO	(1)
KANAKION AMP		OXIGÊNIO L/M	02	CARDIOMONITOR	(1)
LASIX AMP		PVP DEGERMANTE		DEFIBRILADOR	(1)
METRONIDAZOL AMP		PVP TÓPICO	02	ESCRIGNOMANÔMETRO	(1)
NAUSEDRON AMP	01	SCALP Nº		FOCO AUXILIAR	(1)
OMEPRAZOL		SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml		FOCO CENTRAL	(1)
OXITOCINA		SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml	02	OXIMETRO DE PULSO	(1)
PLASIL AMP		SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml			
PROSTGIME		SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml	01		
TENOIXCAN mg		SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml	01		
TRASAMIM AMP		SÔNDA DE FOLEY Nº			
VITAMINA K		SÔNDA NASOGASTRICA Nº			
VOLTAREN AMP		SÔNDA URETRAL Nº	01		
Ruscopan Composto	01	TELA CIRÚRGICA			
		TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	05	CIRCULANTE	



## FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Nome Ilário Medeiros

Idade 23 Sexo M  F 

Admissão 18/03/19 Clínica Cirúrgico Ala Cirurgia-Geral Enf. 207 Leito 01

Diagnóstico Fratura de Tíbia e Fíbula

Infecção	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Hospitalar	<input type="checkbox"/> Comunitária
Topografia Infecção			<input type="checkbox"/> Gastro Intestinal	<input type="checkbox"/> Genital
			<input type="checkbox"/> Urinária	<input type="checkbox"/> S.N.C.
			<input type="checkbox"/> Septicemia	<input type="checkbox"/> Respiratória
			<input type="checkbox"/> Pele / TSC	<input type="checkbox"/> Outros

Procedimento Realizado	<input type="checkbox"/> Biópsia	<input type="checkbox"/> Cateter Vesical	<input checked="" type="checkbox"/> Corticoidoterapia
	<input type="checkbox"/> Drogas Antineoplásicas	<input type="checkbox"/> Diálise	<input type="checkbox"/> Flebotomia
	<input type="checkbox"/> Hemoterapia	<input type="checkbox"/> Nebulizador	<input type="checkbox"/> Punção Venosa
	<input type="checkbox"/> Punção Lombar	<input type="checkbox"/> Punção Abdominal	<input type="checkbox"/> Punção Torácica
	<input type="checkbox"/> Traqueostomia	<input checked="" type="checkbox"/> Tubo Endotraqueal	<input type="checkbox"/> Outros

## Considerações Cirúrgicas

Cirurgia Realizada Retagão interventor + Ortoassistente com Anestesia Geral

Data 18/03/19 Tempo 00:30 min Placa

<input checked="" type="checkbox"/> Limpa	<input type="checkbox"/> Infectada	<input checked="" type="checkbox"/> Eletivo	<input type="checkbox"/> GP
<input type="checkbox"/> Potenc. Contaminada	<input type="checkbox"/> Urgência	<input type="checkbox"/> PP	
<input type="checkbox"/> Contaminada	<input type="checkbox"/> Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> MP	

## EQUIPE

Cirurgião Dr. Edgley	Auxiliar
Instrumentador	Anestesista Dr. Vieira

RAIO X NA SALA  Sim  NãoUSO DE ANTIBIÓTICO  Profilático  Terapêutico

NOME	Edgley Porto	NOME	
DOSE / DIA	2g	DOSE / DIA	
DURAÇÃO	No ato cirúrgico	DURAÇÃO	

## BACTERIOLOGIA

GRAM <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	CULTURA <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
MATERIAL	DATA	RESULTADO	ATB

Obs:

CONDIÇÕES DE ALTA	<input type="checkbox"/> Curado	<input type="checkbox"/> Transferido	<input type="checkbox"/> Óbito	<input type="checkbox"/> Melhorando	<input type="checkbox"/> À Pedido
<input type="checkbox"/> Inalterado	<input checked="" type="checkbox"/> Causa:				

Dr. Edgley Porto  
Cirurgia e Traumatologia  
Bucal-Maxilo-Facial/Implantes Dentais  
Belo Horizonte - MG - Brasil - CPF: 046.288.574-74

Médico Assistente

C.C.I.H





Hospital Regional de Pichilemu "Sofía Tierno Gómez"

## **DESCRICAO DE CIRURGIA**

Nome do Paciente:	Ilário Medeiros		
Data da operação:	18.03.19	Enf.:	207
Operador:	Dr. Eddley	1º Auxiliar:	
2º Auxiliar:	3º Auxiliar:	Instrumentador:	
Anestesista:	Dr. Vilma	Tipo de Anestesia:	
Diagnóstico Pré-operatório:			
Fratura de 3º osso do dedo			
Tipo de operação:			
Red. enxerto + osteomíctia com miniplaca			
Diagnóstico Pós-operatório:			
O mesmo			
Relatório Imediato do Patologista:			
não houve			
Exame Radiológico no Ato:			
não houve			
Acidente durante a operação:			
não houve			
DESCRÍÇÃO DA OPERAÇÃO			
Via de Acesso – Tática e Técnica – Ligaduras – Drenagem – Sutura – Material Empregado – Aspecto Visceras			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Corte ext. em f. fronto-escamatus</li> <li>2. espessos lemes</li> <li>3. Quintra dos planos fasciais</li> <li>4. Cernadas das frases d. fratura d. 3º osso.</li> <li>5. Reduz &amp; enxerto d. fratura.</li> <li>6. Tramação óssea</li> <li>7. Osteomíctia com miniplaca sintética d. 5 furos + 4 parafusos articulares</li> <li>8. sutura dos planos com fio vicryl 3-0</li> <li>9. sutura d. pele com fio mononylon 4-0</li> <li>10. curtos compridos</li> </ol>			

**Dr. Edgley Porto**  
Cirurgia e Traumatologia  
Or-Maxilo-Facial/Implantes Dentais  
Fone: 31-3674-7174





**Top Implantes e Materiais Cirúrgicos Ltda**  
Rua Prof. Henrique Simões, 42  
Centenário - CEP 59142-013  
Fone: (16) 3322-2575  
Compre Online - PB  
[topimplantes@gmail.com](mailto:topimplantes@gmail.com)

#### **MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA**

Hospital: Wesleyan F.C. Hospital

Código:

Procedimento: Censo 2010 - 07/08/2011

Cód. do Procedimento:

Paciente: JUAN MERCERUS

Data da Cirurgia: 10/03/19 Prontuário N°.

## **Convênio:**

Cirurgião:

### **Códigos:**

( ) Reproducão

Repositório de Documentos da UFSC | Reposição | Caixa Fronha

## **DESCRÍÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS**

**Dr. Edgley Porto**  
Clínica e Residuologia  
Bucodental-Radiat/Implantes Endodontia  
SBO-PB: 3648 - CPT: 046-20057-1-7

#### **ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS**

EST. DE PREÇOS DE PARAFUSOS							Valor Unit.	Valor Total
PARAFUSO CORTICAL. 3.5mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
PARAFUSO CORTICAL. 4.5mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
PARAFUSO ESPONJOSO. 4.0mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
PARAFUSO ESPONJOSO. 6.5mm ESP. R/16 CURTA	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
PARAFUSO ESPONJOSO. 6.5mm ESP. R/32 LONGA	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
PARAFUSO MALEOLAR 4.5mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							

**Obs.: O preenchimento do prontuário é obrigatório.**

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO ESTOQUE**

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS**

#### **Condições de pagamento:**

Faturar N.F para:



## FICHA DE ANESTESIA

NAME		IDADE	23	SEXO	M	GR. SANGUÍNEO
DIAGNÓSTICO PRE-OPERATORIO		CATEGORIA	SUS	DATA		
Fratura de Tibiá e Fíbula 'D'					18.03.19	
OPERAÇÃO REALIZADA						
Redução inerueta + entearmifese em mini placa						
CIRURGIA:		AUXILIAR	ANESTESISTA	Dr. Vitoria		
AGENTES VOLUNTÁRIOS						
CÓDIGO	220					
	200					
	180					
	160					
	140					
	120					
	100					
	80					
	60					
	40					
20						
Pré-Anestésicos						
Anestesia	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Raquiana	<input type="checkbox"/> Peridural	<input type="checkbox"/> Bloqueio de Plexo	<input type="checkbox"/> Outras	
Técnica	Venoclise					
Início	Término	Duração minutos				
AGENTES DOSES	LÍQUIDO	ML				
Pentotal 1000 - S. F. S. 0.9% - 1000 Propofol 1000 Decametasona 10 Ringer Lactato Coliprotex Ondansetron 8 Ranitidina 5 Ceftriaxona 2g						
OBS:						



HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
Rua: Francisco Pereira Gomes, 15 – Monte Santo  
CEP: 58.187-000 - Tel.: (83) 3371-2554/2990  
Picuí – PB – CNPJ: 08.778.268/0001-60

Nº AIH \_\_\_\_\_  
Nº de Ordem \_\_\_\_\_  
Nº de Reg. 949411  
Nº do Docum. 4.020084

### FICHA DE CADASTRO DE PACIENTE

Nome: <u>Glávio Medeiros</u>					
Data do Nasc.	<u>21/10/95</u>	Sexo:	Masc. <input checked="" type="checkbox"/>	Femin. <input type="checkbox"/>	
Idade:	<u>23</u>	Fone:			
Endereço: <u>81 Canoas do Corte</u>					
Bairro:	Cidade: <u>Picuí</u>				
Profissão:	<u>Ajuntor</u>				
Entrada:	<u>18/03/19</u>	Alta:	/ /	Óbito:	/ /
Estado Civil:		Casado <input type="checkbox"/>	Solteiro <input checked="" type="checkbox"/>	Viúvo <input type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>
Pai:	<u>Manoel Fidélis dumra</u>				
Mãe:	<u>M. de Fátima Medeiros</u>				
Responsável:	<u>M. de Fátima, Medeiros</u>				
Médico Assistente:	<u>Dr. Edson G. G.</u>				
Diag. Definitivo:	<u>Hernia &amp; Zerim D</u>				
Tratamento:	<u>Red. crenos + estomântico com munipla a</u>				





GOVERNO  
DA PARAÍBA

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ  
Rua Francisco Pereira Gomes, 15 - Monte Santo  
CEP: 58187-000 - Tel.: (83) 3371-2554/2990  
Picuí - PB - CNPJ: 08.778.268/0001-60

Nº AIH \_\_\_\_\_

Nº de Ordem \_\_\_\_\_

Nº de Reg. 94977

Nº do Docum. 402034

## ARQUIVO MÉDICO

Nome: Flávia Medeiros

Responsável: Mãe de Flávia Medeiros

Pai: Manoel Fidélis Lima

Mãe: Mãe de Flávia Medeiros

Prof.: Agente Data Nasc.: 27/10/95 Idade: 23

Endereço: Sta. Causa do Cofre

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Picuí Est. Civil: Solteiro

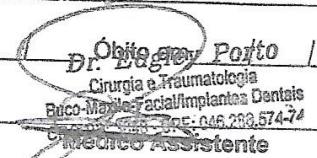
## PREENCHIMENTO MÉDICO

Diagnóstico definitivo: Fratura de 3 segmentos

Tratamento efetuado no hospital: Redutor enxerto +

osteomísta com implante

Exames realizados: Hemograma, Coagulograma, glicemia  
em jejum, ECG e raios X tórax

Internado em 18/03/19 Alta em / 

Arquivista





## SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUI - "Felipe Tiago Gomes"

### *Declaração*

Declaro para os devidos fins, que o(a) Sr(a): **Ilário Medeiros, RG: 4.020.034**, nascido(a): **21/10/1995**, declarou ser: **Agricultor, Residente no Sítio Canoa do Costa, - Picuí -PB**, com entrada nesta unidade hospitalar na data: **18/02/2019**. Vítima de **Acidente de Moto** para tratamento Cirúrgico **CID-10: S02.4.** Estando o (a) mesmo (a) impossibilitado (a) de exercer suas atividades profissionais por: **60 dias, a partir desta data.** O documento encontra-se no SAME (Setor de Arquivo Médico).

Picuí - PB, 25 de Março de 2019.

Dr. Edgley Porto  
Cirurgia e Traumatologia  
Buco-Maxilo-Facial/Implantes Dentais  
CRO - PB - 3848 - CPF: 046.283.574-14

Dr. Edgley Porto

Cirurgia e Traumatologia

Buco - maxilo - Facial

CRO - PB - 3848

Rua: Francisco Pereira Gomes N° 15  
Bairro: Monte Santo  
Picuí - PB  
CEP - 58.187-000  
Fone/Fax - (83) 3371-2990  
CNPJ - 03.515.174/0001-85 UTB-14009-00  
hospitalregionaldepicui@gmail.com





**Tribunal de Justiça da Paraíba**

**Vara Única de Picuí**

**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 0802060-18.2019.8.15.0271**

**DESPACHO**

**Vistos, etc.**

**Intime(m)-se o(a)(s) parte autora**, por seu advogado, para, no prazo de 15 dias, instruir o pedido com a guia de custas judiciais, nos termos do que dispõe o art. 386, §3º, do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça (Provimento CGJ-TJPB Nº 49/2019, disponível em <https://corregedoria.tjpb.jus.br/legislacao/codigo-de-normas-cgjpb-judicial/>), sob pena de indeferimento da inicial.

No mesmo prazo deve a parte comprovar sua hipossuficiência financeira mediante comprovante de que participa de programa social destinado a pessoas de baixa renda ou comprovante documental de renda (contracheque, holerite, declaração de imposto de renda ou de isento, carteira de trabalho), para fins de análise do pedido de justiça gratuita.

Picuí, data e assinatura eletrônicas.



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 04/12/2019 15:07:16  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112616070984100000025631693>  
Número do documento: 19112616070984100000025631693

Num. 26541893 - Pág. 1

**Anyfrancis Araújo da Silva**

**Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 04/12/2019 15:07:16  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112616070984100000025631693>  
Número do documento: 19112616070984100000025631693

Num. 26541893 - Pág. 2

segue petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 03/03/2020 08:55:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030308554598000000027668660>  
Número do documento: 20030308554598000000027668660

Num. 28703288 - Pág. 1



## TRIGUEIRO & NOBREGA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0802060-18.2019.815.0271

**ILARIO MEDEIROS**, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido para o recolhimento das custas judiciais, que tendo em vista a sua situação de AGRICULTOR, conforme DAP em anexo, e ante ao fato de não possuir condições financeiras para arcar com o ônus processual, o requerente REQUER, que lhe seja concedido uma redução no percentual de 80% (oitenta por cento) no montante das custas prévias, conforme dispõe o § 5º do art. 98 do CPC.

Ademais, o art. 5º, inciso LXXIV da CF, prescreve que “*o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos*”. E Já fora decidido pelo Egrégio STJ que a Gratuidade Judiciária pode ser requerida a qualquer momento do processo, A concessão da assistência judiciária gratuita pode ocorrer a qualquer momento do processo, com efeitos não retroativos, razão pela qual com base no decidido pelo STJ no julgamento do Recurso Especial nº. 904.289 – MS, o autor requer a reapreciação do pedido de gratuidade judiciária de forma parcial, segue abaixo a respeitável decisão:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONCESSÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. POSSIBILIDADE. EFEITOS EX NUNC. 1. O pedido de concessão da assistência judiciária pode ser formulado em qualquer momento processual. Como os efeitos da concessão são ex nunc, o eventual deferimento não implica modificação da sentença, pois a sucumbência somente será revista em caso de acolhimento do mérito de eventual recurso de apelação. 2. O princípio da “invariabilidade da sentença pelo juiz que a proferiu”, veda a modificação da decisão pela autoridade judiciária que a prolatou, com base legal no artigo 463 do CPC, não impõe o afastamento do juiz da condução do feito, devendo o magistrado, portanto, exercer as demais atividades posteriores, contanto que não impliquem alteração do decidido na sentença. 3. Recurso especial



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com





## TRIGUEIRO & NOBREGA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

parcialmente provido. RECURSO ESPECIAL Nº 904.289 - MS  
(2006/0257290-2) RELATOR : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO.

Bem como, nesse mesmo sentido acentua ainda o art. 9º da Lei 1060/50:

*"Art. 9º Os benefícios da assistência judiciária compreendem todos os atos do processo até a decisão final do litígio, em todas as instâncias".*

Logo, vale ressaltar que o Magistrado poderá conceder a gratuidade de justiça em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou reduzir percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art.98, §5º do CPC).

Por fim, *"considerada a presunção relativa de veracidade da declaração de hipossuficiência jurídica da parte, é facultado ao juiz, para fins de concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, investigar a real situação financeira do requerente"* (STJ, AgRg no AREsp 296.675/MG, rel. Min. Sérgio Kukina, j. 9-4-2013).

Ademais, o recolhimento das custas devidas é necessário para fazer frente aos gastos pela movimentação da máquina da Justiça Estadual, sendo certo que as custas judiciais decorrem da utilização efetiva de um serviço público e são destinadas a atividades específicas da Justiça – art.98, §2º da CF.

Cabe ao Juiz, assim, dirigir o processo e zelar pela correta aplicação da lei, de forma que o benefício postulado seja concedido somente àqueles que preencherem os seus pressupostos legais.

No caso, à parte que comprovar a indisponibilidade de recursos para promover o custeio do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Aliás, é sabido que as custas judiciais da Paraíba têm valor demasiadamente elevado em relação à realidade econômica de nosso estado, sobretudo se tomada como referência a nossa comarca, razão por que desde já o autor **requer a concessão da GRATUITA JUDICIÁRIA DE FORMA PARCIAL**, dispensando o autor do pagamento de todas as verbas do art. 98, §1º CPC/2015, remanescendo o dever de pagar custas judiciais (custas + taxas) e diligências do oficial de justiça, ambas reduzidos ao percentual de 20% do valor original (80% de desconto).

Registre-se que o Novo Código de Processo Civil conferiu à parte prerrogativas menos onerosas de custeio do processo, a exemplo do desconto e parcelamento das custas processuais (art. 98, § 6º). Além disso, permitiu que o juiz conceda o benefício somente





## TRIGUEIRO & NOBREGA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

em relação a algum ato específico (art. 98, § 5º), conforme faz prova a transcrição de tal dispositivo legal abaixo:

*Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.*

*§ 1º A gratuidade da justiça compreende:*

...

*§ 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. (grifos nossos)"*

Desta forma, fica demonstrado a precária situação econômica do requerente, fazendo-se necessária a concessão da Justiça Gratuita, mesmo que de forma parcial, viabilizando o amplo acesso ao Judiciário.

Por fim, diante do exposto, o autor requer a CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA DE FORMA INTEGRAL, uma vez que é um mero agricultor familiar e não tem condições de arcar com o ônus processual. Caso Vossa Excelência não entenda cabível, que CONCEDA A GRATUIDADE JUDICIARIA DE FORMA PARCIAL e que lhe seja deferido uma redução de percentual de 80% (oitenta por cento) no montante das custas prévias, conforme dispõe o § 5º do art. 98 do CPC, e, principalmente conforme a nova ferramenta disposta pelo TJPB que permite ao juiz conceder descontos e parcelamentos nas custas processuais. Com o deferimento dos pedidos supras, a parte autora requer que seja determinada a citação da ré e a consequente tramitação normal dos autos.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Picuí – PB, 03 de março de 2020.

**NILO TRIGUEIRO DANTAS**  
OAB-PB 13.220.



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoodv@gmail.com



<b>Declaracao de Aptidao ao Pronaf</b>	<b>Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário</b>	<b>Secretaria da Agricultura Familiar</b>	<b>Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar</b>
1 <sup>a</sup> via - Agricultor Familiar; 2 <sup>a</sup> via - Emissario			SDW0100982624752603190927
<b>I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar</b>			

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar  
1º Titular da DAP: ILÁRIO MEDEIROS

1.CPF: 100.982.624-75

3.Sexo: Masculino

5.Apelido: CHAPOLA

7.RG: 4020034

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2.Nome: ILÁRIO MEDEIROS

4.Nome da Mãe: MARIA DE FATIMA MEDEIROS

6.Dt de Nasc.: 21/10/1995

8.UF de Emissão do RG: PB

10.Naturalidade: Piouí - PB

2º Titular da DAP: JOSEFA KATIA DA SILVA SANTOS

12.CPF: 119.355.604-09

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 3.704.325

20.NIS: 20.614.64372-9

22.Escolaridade: 1º Grau incompleto

13.Nome: JOSEFA KATIA DA SILVA SANTOS

15.Nome da Mãe: CICERA MARIA DA SILVA SANTOS

17.Dt de Nasc.: 16/05/1995

19.UF de Emissão do RG: PB

21.Naturalidade: Piouí - PB

#### Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: SITIO CANOA DO COSTA

Nº: S/N

29.CEP: 58187-000

24.Estado Civil: Amasiado

26.Local de Residência: Local Próximo

28.Município: Piouí - PB

Bairro: ZONA RURAL

#### b) Características Sócio-Económicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(es) a(s) qual(is) pertence: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(s) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 9,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

#### Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	2.300,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	2.300,00

Renda de Enquadramento:	R\$	2.300,00
-------------------------	-----	----------

Total Autorizada:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

#### 7.Force de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar a agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0  
Sim

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

#### II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SITIO CANOA DO COSTA

3.Localização do imóvel: PICUI PB

4.Área do estabelecimento: 9,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: ILÁRIO MEDEIROS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 100.982.624-75

#### III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Picui Data: 26/03/2019

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Assinatura: Iláriô Medeiros

Local: Picui Data: 26/03/2019

Assinatura: Josefa Katia da Silva Santos

#### IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 08.973.752/0001-40

Entidade emissora

Representante: CPF 132.093.964-34

Picui  
Local

26/03/2019  
Data

Adalberto nd Almeida queimado.  
Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.9.2 - GRUPOS: B

Data da Geração: 26/03/2019





**Tribunal de Justiça da Paraíba  
Vara Única de Picuí**

**PROCESSO N° 0802060-18.2019.8.15.0271**

**Natureza: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**AUTOR: ILARIO MEDEIROS**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

**DECISÃO**

Vistos e etc,

**Indefiro** o pedido de justiça gratuita, ante a não comprovação de hipossuficiência da parte autora.

**Defiro em parte o pedido de redução de custas** pleiteado (id.28703920), por aplicação do art. 98, § 5º, do CPC, no quantum de 50%.

**Intime-se** a parte autora para juntar, no prazo de 15 dias, o comprovante de pagamento das custas processuais, com o abatimento de 50%, podendo ser dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da intimação.

Picuí, data e assinatura eletrônicas.

**ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA**



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 16/07/2020 08:26:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071608262206300000030981875>  
Número do documento: 20071608262206300000030981875

Num. 32336803 - Pág. 1

**Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 16/07/2020 08:26:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071608262206300000030981875>  
Número do documento: 20071608262206300000030981875

Num. 32336803 - Pág. 2

Segue petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 28/08/2020 19:22:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082819225501000000032284484>  
Número do documento: 20082819225501000000032284484

Num. 33741209 - Pág. 1



**TRIGUEIRO & NOBREGA**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.**

**PROCESSO Nº. 0802060-18.2019.815.0271**

**ILARIO MEDEIROS**, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho proferido para o recolhimento das custas judiciais, o autor informa que fora concedido por esse Juízo a GRATUIDADE JUDICIÁRIA DE FORMA PARCIAL, com uma redução de percentual de 50% (cinquenta por cento) no montante das custas prévias a ser parcelado em até seis parcelas.

Logo, como as custas prévias são no montante total de R\$ 598,80, onde aplicando-se os 50% de desconto, o valor a se recolher seria no **valor total de R\$ 299,40, o qual parcelado em 03 vezes, perfaz uma parcela de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos), a qual está sendo recolhida nesse ato.**

Por fim, como já recolhera parte das custas prévias, o autor, ao final, requer que seja determinada a citação da ré e a consequente tramitação normal dos autos.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Picuí – PB, 28 de agosto de 2020.

**NILO TRIGUEIRO DANTAS**  
OAB-PB 13.220

1



Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas  
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000  
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777  
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoodv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 28/08/2020 19:22:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082819225542000000032284486>  
Número do documento: 20082819225542000000032284486

Num. 33741211 - Pág. 1



#### Etapa 4/5 - Descontos e Parcelamento ?

Guia de Custas Iniciais (Processo: 0802060-18.2019.8.15.0271)

i Os valores apresentados em reais podem sofrer alteração conforme a mudança no valor da UFR

i Este tipo de guia não permite aplicação de desconto

**Descontos**

Não aplicar desconto  Aplicar desconto geral  Aplicar desconto separadamente Tarifa Bancária: R\$ 1,35 por parcela

Custas Judiciais 1º Grau: R\$ 517,80 (10 UFR)	Taxa Judiciária: R\$ 81,00 (1,56431 UFR)
--	---

**Valor Final:**  
R\$ 598,80 (11,56431 UFR)

i Este tipo de guia não permite parcelamento

[Voltar](#) [Avançar](#)



Assinado eletronicamente por: NILO TRIGUEIRO DANTAS - 28/08/2020 19:22:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082819225561700000032284488>  
Número do documento: 20082819225561700000032284488

Num. 33741213 - Pág. 1

<b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b> Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98				(Via da parte)	Número do boleto: 027.9.20.00341/01
Nº do Processo: 0802060-18.2019.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 28/08/2020		
Número da 027.2020.600341	Tipo da Custas Ocasionais de Multa		Data de vencimento: 31/08/2020		
<b>Detalhamento</b> - Taxa Judiciária: R\$ 99,80 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 51,78		
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6		
			Parcela: 1/1		
			Valor total: R\$ 101,15		
			Desconto total: R\$ 0,00		
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Valor final: R\$ 101,15		
					

<b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b> Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98				(Via do processo)	Número do boleto: 027.9.20.00341/01
Nº do Processo: 0802060-18.2019.815.0271	Comarca: Picuí	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 28/08/2020		
Número da 027.2020.600341	Tipo de Custas Ocasionais de Multa		Data de vencimento: 31/08/2020		
Promovente ILARIO MEDEIROS	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.		UFR vigente: R\$ 51,78		
Valor da causa: R\$ 5.400,00			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6		
<b>Detalhamento</b> - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:	R\$ 99,80 R\$ 1,35		Parcela: 1/1		
			Valor total: R\$ 101,15		
			Desconto total: R\$ 0,00		

28/08/2020

Comprovante.png

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
28/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.17.47  
2441402441

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NILO TRIGUEIRO DANTAS  
AGENCIA: 2441-4 CONTA: 10.352-7

Convenio TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB  
Código de Barras 86680000001-4 01150928318-7  
52020083102-9 79200034101-8

Data do pagamento 28/08/2020  
Valor Total 101,15

DOCUMENTO: 082805  
AUTENTICACAO SISBB:  
E23.634.886.468.C95

*PARCELA  
01/03*



**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL N° 0802060-18.2019.8.15.0271**

## **DESPACHO**

### **Vistos, etc**

Deixo de designar a audiência prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista que este Juízo não dispõe de núcleo de mediação e/ou conciliação.

Sendo assim, cite-se o promovido para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Apresentada a contestação, intime-se a parte autora à réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Cumpre-se independentemente de novo despacho.**

Picuí, data e assinatura eletrônicas.



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 26/10/2020 10:52:52  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102610525196600000034002925>  
Número do documento: 20102610525196600000034002925

Num. 35596820 - Pág. 1

**Anyfrancis Araújo da Silva**

**Juiz de Direito**



Assinado eletronicamente por: ANYFRANCIS ARAUJO DA SILVA - 26/10/2020 10:52:52  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102610525196600000034002925>  
Número do documento: 20102610525196600000034002925

Num. 35596820 - Pág. 2